

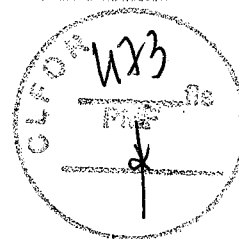


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 052/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020
PROCESSO ADM. Nº 879741/2019

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 319/2020
Pregão Eletrônico nº 052/2020
Processo nº **P879741/2019**
Vigência: A partir de sua Publicação.
Validade: 26 de JULHO de 2021.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **MF MEDICAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ Nº **13.520.397/0001-94**, Rua Sebastião Paes, 409 – Campo Belo, São Paulo, CEP: 04625-061, (11) 5093.1726, e-mail: licitacao@arthimed.com.br, representada por: Maria Ducilene Viana Santos da Silva, CPF: 140.066.878-69.

Aos 06 dias do mês de julho de 2020, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 052/2020 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 03/07/2020, às fls 468, do Processo nº. que vai assinada pelo(a) titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gerenciador do Registro de Preços e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 052/2020

II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

III - Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.





PREGAO ELETRÔNICO Nº 052/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020
PROCESSO ADM. Nº 879741/2019

FL. | 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P879741/2019.

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pela Secretária, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 052/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020
PROCESSO ADM. Nº 879741/2019

FL. | 3

475
10/05/2020

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



Handwritten signature or initials.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 052/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020
PROCESSO ADM. Nº 879741/2019

FL. | 4

476
d

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, **que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para cada ITEM especificado no Termo de Referência**, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VLR UNITA. ITEM R\$	VLR TOTAL. ITEM R\$





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 052/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020
PROCESSO ADM. Nº 879741/2019

FL. | 5

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo V deste Edital.

12.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva da servidor / Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.1.5. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 052/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020
PROCESSO ADM. Nº 879741/2019

FL. | 6

12.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

Handwritten signature and initials in a circular stamp.

12.2. Quanto ao recebimento:

12.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do contrato.

12.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de **8:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h**.

12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco BRADESCO S/A.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que

Handwritten signature.



Handwritten mark or signature.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 052/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020
PROCESSO ADM. Nº 879741/2019

FL. | 7

trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2020

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2.8. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I- Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 052/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020
PROCESSO ADM. Nº 879741/2019

FL. | 8

II- Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

12.2.9. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.2.10. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

Subcláusula segunda - Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 06 de julho de 2020.

Geovânia Sabino Machado
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR


Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS


Maria Ducilene Viana Santos da Silva
MF MEDICAL EIRELI ME

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



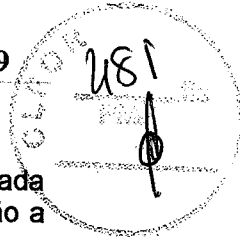
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 052/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020
PROCESSO ADM. Nº 879741/2019

FL. | 9

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 052/2020.



PROPOSTA

**MF MEDICAL EIRELI ME
CNPJ Nº 13.520.397/0001-94**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNI D.	QUA NT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	<p>02(duas) unidades: Endoscópio rígido, HD, de 2,9mm de diâmetro, 302mm de comprimento e 30° de ângulo de visão. Autoclavável. Tubo ótico com lentes em forma de bastão, com projeto ótico perfeito evitando perda de brilho e distorções na imagem.</p> <p>Modelo: 20621333</p> <p>Marca: Arthimed</p> <p>Fabricante: M2V Com. Imp.</p> <p>Exp. Procedência: Brasil</p> <p>Anvisa: 81170420006</p> <p>02(duas) unidades – Caixa de esterilização e armazenamento, com as seguintes características:</p> <p>Estojo próprio para armazenamento de óticas, com material e Autoclavável, resistente e adequado a esterilização a vapor, gás e peróxido de hidrogênio. Dimensões internas 411x90x49mm com acessórios de fixação dos endoscópios e dimensões externas 417x97x53mm.</p> <p>Modelo: 4805</p> <p>Marca: INDUSBELLO</p> <p>Fabricante: Indusbello</p> <p>Procedência: Brasil</p> <p>Anvisa: 80213420032</p> <p>02(duas) unidades: Camisa diagnóstica de histeroscopia. Para ótica de 2,7 e 2,9mm (compatível com endoscópio cotado neste item) com 4,0mm de diâmetro, Autoclavável.</p> <p>Modelo: 20683212</p>	UNI D	03	215.364,00	646.092,00



(Handwritten mark)

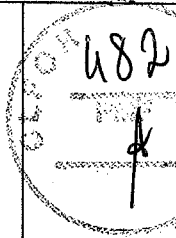
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 052/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020
PROCESSO ADM. Nº 879741/2019

FL. | 11

<p>diâmetro e 40cm de comprimento, Autoclavável. Modelo: 20634201 Marca: Arthimed Fabricante: Endoview Medzinisher Vertrieb und Produktion Procedência: Alemanha Anvisa: 80505010005 01(uma) unidade: Eletrodo bipolar, flexível, D.: 5CH. C. 360mm útil e 410mm total. Autoclavável. Modelo: 20535704 Marca: Arthimed Fabricante: Endoview Medzinisher Vertrieb und Produktion Procedência: Alemanha Anvisa: 80505010005 01(uma) unidade: Eletrodo monopolar, flexível, D.: 5CH. C. 360mm útil e 410mm total. Autoclavável. Modelo: 20635004 Marca: Arthimed Fabricante: Endoview Medzinisher Vertrieb und Produktion Procedência: Alemanha Anvisa: 80505010005 01(uma) unidade: Cabo bipolar com 3 metros de comprimento. Autoclavável. Modelo: 195200006 Marca: Arthimed 01(uma) unidade: Cabo monopolar com 3 metros de comprimento. Autoclavável. Modelo: 195200002 Marca: Arthimed 01(uma) unidade: Cabo de fibra ótica flexível para transmissão de luz, com 2300mm de comprimento, diâmetro do feixe da fibra 3,5mm. Autoclavável. Modelo: 20141301 Marca: Arthimed Fabricante: Endoview Medzinisher Vertrieb und Produktion Procedência: Alemanha Anvisa: 80505010006 01(uma) unidade: Elemento de trabalho para</p>				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------



8

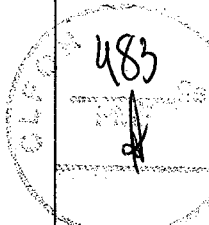
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 052/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020
PROCESSO ADM. Nº 879741/2019

FL. | 10

<p>Marca: Arthimed Fabricante: Endoview Medzinisher Vertrieb und Produktion Procedência: Alemanha Anvisa: 80505010002</p> <p>02(duas) unidades: Camisa operatória interna, oval, de fluxo contínuo para histeroscopia, com duas torneiras rotatórias, canal de trabalho de 5ch, para ótica de 2,7 e 2,9mm. Autoclavável. Modelo: 20683244 Marca: Arthimed Fabricante: Endoview Medzinisher Vertrieb und Produktion Procedência: Alemanha Anvisa: 80505010002</p> <p>02(duas) unidades: Camisa operatória externa, oval, de fluxo contínuo para histeroscopia com 5,4mm de diâmetro, para ótica de 2,7 e 2,9mm e compatível com a camisa 20683244. Autoclavável. Modelo: 20683245 Marca: Arthimed Fabricante: Endoview Medzinisher Vertrieb und Produktion Procedência: Alemanha Anvisa: 80505010002</p> <p>01(uma) unidade: pinça semi rígida, tipo biopsia de 5fr de diâmetro e 40cm de comprimento, Autoclavável. Modelo: 20634202 Marca: Arthimed Fabricante: Endoview Medzinisher Vertrieb und Produktion Procedência: Alemanha Anvisa: 80505010005</p> <p>01(uma) unidade: tesoura semi rígida romba de 5fr de</p>				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 052/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020
PROCESSO ADM. Nº 879741/2019

FL. | 12

<p>Resectoscópio, com mola de acionamento, tipo ativo, bipolar, para endoscópio rígido de 2,9mm de diâmetro. Autoclavável. Modelo: 195020040B Marca: Arthimed Fabricante: Sopro Comeg Procedência: Alemanha Anvisa: 10368410045 02(duas) unidades: Eletrodo de resectoscopia tipo alça 21fr bipolar. Autoclavável. Modelo: 195100007B Marca: Arthimed Fabricante: Sopro Comeg Procedência: Alemanha Anvisa: 10368410028 01(uma) unidade: Eletrodo de resectoscopia tipo gancho/ faca agulhado de 21fr. Autoclavável. Modelo: 195100011B Marca: Arthimed Fabricante: Sopro Comeg Procedência: Alemanha Anvisa: 10368410028 01(uma) unidade: Eletrodo de resectoscopia bipolar tipo bola de 3mm 21fr. Autoclavável. Modelo: 195100050B Marca: Arthimed Fabricante: Sopro Comeg Procedência: Alemanha Anvisa: 10368410028 02(duas) unidades: Cabo monopolar para Resectoscópio com 3 metros de comprimento. Autoclavável. Modelo: 195200006 Marca: Arthimed Fabricante: Sopro Comeg Procedência: Alemanha Anvisa: 10368410028 01(uma) unidade: set de camisa externa, interna de fluxo contínuo para Resectoscópio com 22fr, rotatória,</p>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



RD

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 052/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020
PROCESSO ADM. Nº 879741/2019

FL. | 13

ponta da camisa interna em cerâmica e ponta da camisa externa com orifícios para otimizar o fluxo e manter a cavidade limpa para melhor visualização do procedimento. Uso com eletrodos de 21fr. compatível com histeroscopia de 2,9mm 30°. Autoclavável. Obturador incluso no set.

Modelo:
20683273

Marca:
Arthimed
Fabricante: Endoview Medzinisher Vertrieb und
Produktion Procedência: Alemanha

Anvisa: 80505010002

06(seis) unidades: Eletrodo de resectoscopia tipo alça 21fr. Autoclavável.

Modelo: 195100007

Marca: Arthimed
Fabricante: Sopro

Comeg Procedência:
Alemanha Anvisa:

10368410028

03(três) unidade: Eletrodo de resectoscopia tipo bola de 3mm 21fr. Autoclavável.

Modelo: 195100050

Marca: Arthimed
Fabricante: Sopro

Comeg Procedência:
Alemanha Anvisa:

10368410028

03(três) unidade: Eletrodo de resectoscopia tipo gancho/ faca agulhado 21fr. Autoclavável.

Modelo: 195100011

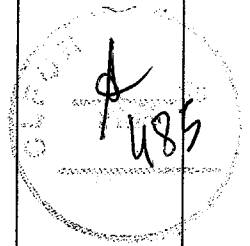
Marca: Arthimed
Fabricante: Sopro

Comeg Procedência:
Alemanha Anvisa:

10368410028

01(uma) unidade - Histeropump - bomba de Histeroscopia, com as seguintes características:

Pump Digital de Histeroscopia. Bomba de distensão controlada para histeroscopia cirúrgica utilizando líquido. Ajustes da pressão de 50 a 200mm/hg, com fluxo automático de até 2,0 litros/minuto, com sistema de segurança que interrompe o



Handwritten mark

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 052/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020
PROCESSO ADM. Nº 879741/2019

FL. | 14

fluxo em caso de sobre pressão. Pannel de controle na tela de LCD onde podem ser ajustados todos parâmetros. Utiliza Equipos de irrigação (mangueiras) descartáveis com sensor de controle da pressão intracavitária que não tem contato com o paciente. 110/220v.

Modelo: 20611601 / 01 00 00

Marca: 3SD (edição
ARTHIMED)

Fabricante: 3SD

Procedência:

Brasil Anvisa:

81371679001

20(vinte) unidades: Equipo de irrigação descartável, compatível pumps (bomba de irrigação para endoscopia) de irrigação padrão WOM. Uma extremidade com conector luer lock para a camisa endoscópica. Outra extremidade com dois perfuradores para recipientes líquidos. Pinça corta fluxo. Embalagem dupla para maior segurança. Produto estéril de uso único. Esterilizado em ETO (oxido de etileno).

Referência:

10671001

Marca:

ARTHIMED

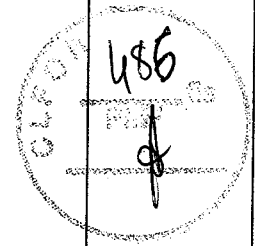
Fabricante: WOM World of

Medicine ANVISA:

80505010001

Obs.:

- 1) Todos os equipamentos são entregues com cabos, conectores, adaptadores e tudo mais que for preciso para perfeito funcionamento do sistema;
- 2) Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- 3) Toda assistência técnica será prestada pela própria fabricante in loco onde os equipamentos estiverem instalados.



VALOR TOTAL DO ITEM/EMPRESA: R\$ 646.092,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS).

VALOR GLOBAL: R\$ 646.092,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS).

487
C/00000000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 8500-I
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA PÚBLICA
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROPOSTA DE MATRÍCULA DE BENT



Maria Duciene U. Santos da Silva

SECRETARIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 18.473.543-9 DATA 13/JAN/2010
NOME MARIA DUCILENE VIANA SANTOS DA SILVA
FILIAÇÃO VALDOMIRO VIANA DOS SANTOS
E VALDICE MARIA DE JESUS SANTOS

NACIONALIDADE TOBIAS BARRETO -SS DATA DE NASCIMENTO 23/JAN/1969

LOCALIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
SÃO BERNARDO DO CAMPO
CC: LV. B130/FAS. 120 / N. 039078
Nº 140066878/09

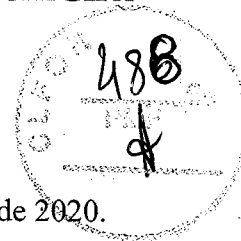
D. A. L. L. 25 Delegado Intermediário
CASSIO AUGUSTO DE MOURA de Fátima nº CD. 58740
ASSISTENTE DE SERVIÇO
LIT. Nº 2.312 DE 1969/03

n

8



PUBLICAÇÃO



Ofício nº. 3.601/2020-CLFOR/PUBL.

Fortaleza – CE, 24 de julho de 2020.

A sua Excelência o Senhor,
LAUDÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.
Fortaleza – Ceará

Assunto: **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2020

Prezado Secretário,

Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando a V. Exa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2020** sob o título **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020**, originário do(a) SMS para que seja publicado no dia **27 de julho de 2020**, no Diário Oficial do Município – **DOM**.

Atenciosamente,

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOMI

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3477 – Fax: (85) 3252-1630
E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br





Prefeitura de
Fortaleza

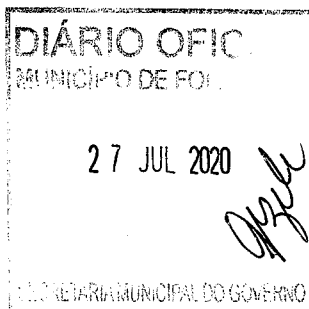


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: **MF MEDICAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ Nº 13.520.397/0001-94; **III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P879741/2019**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.052/2020; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2020; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 24 de julho de 2020.



Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário de Governo

(/index.asp)

ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS

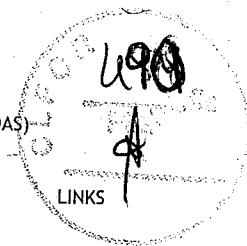
Nº Edital ou Objeto

ENVIAR


INICIO (/INDEX.ASP) EDITAIS / LICITAÇÕES (HTTPS://COMPRAS.SEPOG.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP?TIPO=TODAS)

FORNECEDOR LEGISLAÇÃO (HTTPS://COMPRAS.SEPOG.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP) TRANSPARÊNCIA

INFORMAÇÕES GESTÃO



Edital

Título	PE 052/20 - AQ. DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS	
Órgão Demandante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	
Período de Inscrição	12/03/2020 09:13 até 30/03/2020 10:00	
Data de Abertura	30/03/2020	
Status	Inscrição de Propostas	
Documento do Edital		
Documentos do edital		
Edital	P.E. 052_2020 - ED. 5224 - DEFINITIVO 2.pdf	 (https://compras-arquivos.sepog.fortaleza.ce.gov.br/documentos/editais/5577/0/P.E. 052_2020 - ED. 5224 - DEFINITIVO 2.pdf)
Capa	Arquivo não informado	
Avulsos	Arquivo não informado	
Anexos		
Até o momento a licitação encontra-se sem anexos cadastrados!		

Avisos

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA / DESERTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: MF MEDICAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 13.520.397/0001-94; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I e TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P879741/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº.052/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua

Atas

Até o momento a licitação encontra-se sem Atas cadastradas!

◀ RETORNAR

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS

FALA FORTALEZA - 0800.285.0880

CLFOR

Rua do Rosario, 77, Ed. Vital Rolim, Sobreloja

Centro

Fortaleza - CE

CEP: 60.055-090

Tel: +55 (85) 3452-3477

SEPOG / COGEC

Av. Desembargador Moreira 2875

Dionísio Torres

Fortaleza - CE

CEP: 60.170-002

Tel: +55 (85) 3433.3600